



CONGRESSO NACIONAL
Gabinete do Senador IZALCI LUCAS

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - INSS

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos § 2º, V, e § 3º do art. 58 da Constituição Federal, dos arts. 1º e 2º da Lei nº 1.579/1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, no que couber, este último dispositivo aplicado subsidiariamente aos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – CPMI do INSS, consoante o art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão o pedido ora formulado de REQUISIÇÃO DE DOCUMENTO/INFORMAÇÃO ao **CONSELHO DE CONTROLE DE ATIVIDADES FINANCEIRAS - COAF**, em formato digital, conforme detalhamento abaixo, pelos fatos e fundamentos que na sequência são expostos.

RELATÓRIO DE INTELIGÊNCIA FINANCEIRA – RIF DA EMPRESA HOSPITAL TOTAL HEALTH LTDA., CNPJ 09.168.589/0001-06, VINCULADA AO GRUPO THG, ENTRE JANEIRO DE 2019 E JULHO DE 2025

JUSTIFICAÇÃO

A presente requisição é peça fundamental e inadiável para a devassa das estruturas financeiras que sustentam o esquema criminoso de apropriação indébita de recursos de aposentados e pensionistas, operado pelo conglomerado empresarial conhecido como Grupo Total Health (THG). Embora o Hospital Total Health Ltda. (CNPJ 09.168.589/0001-06) se apresente como uma entidade de prestação de serviços de saúde, sua arquitetura societária e seus vínculos operacionais o inserem diretamente no epicentro do ecossistema fraudulento

liderado por Maurício Camisotti. A empresa tem como sócia a Total Health Holding & Participações Ltda., que, por sua vez, funciona como elo conector a outras empresas do grupo e a sócios que figuram em múltiplos arranjos contratuais e societários investigados, tornando imperativo o rastreamento de suas movimentações financeiras para compreender a capilaridade da fraude.

A estrutura do Grupo THG, conforme já apontado em investigações da Polícia Federal, foi meticulosamente projetada para dissimular o fluxo de capitais e diluir as responsabilidades, utilizando um emaranhado de empresas interligadas, sócios em comum e funcionários em posições de fachada. Nesse contexto, o Hospital Total Health Ltda. emerge não como uma peça isolada, mas como um potencial terminal para a lavagem de ativos e a distribuição de lucros ilícitos, oriundos dos descontos abusivos realizados por associações-fantoches como Ambec, Cebap e Unsbras. A presença de administradores como Rafael de Castro Martins e sócias como Fernanda e Marcelle de Moura Muniz, que também figuram na holding controladora, evidencia uma gestão centralizada e um conluio operacional que demanda um exame rigoroso e aprofundado, que só o COAF pode fornecer.

Os registros públicos são, por desígnio, insuficientes para penetrar a blindagem corporativa erguida pelo Grupo THG. Apenas um Relatório de Inteligência Financeira (RIF) pode efetivamente mapear o caminho do dinheiro, identificar transações atípicas, triangulações financeiras e os beneficiários finais dos recursos drenados dos mais vulneráveis. A omissão em requisitar e analisar este documento crítico significaria uma falha intolerável desta CPMI, permitindo que os verdadeiros arquitetos e beneficiários do esquema permaneçam na sombra. Portanto, a obtenção do RIF do Hospital Total Health Ltda. não constitui uma mera etapa burocrática, mas uma ação estratégica e indispensável para dismantelar a engenharia financeira da fraude e expor a cumplicidade sistêmica que viabilizou este ataque contínuo à dignidade de aposentados e pensionistas.

Dessa forma, considera-se que o **RELATÓRIO DE INTELIGÊNCIA FINANCEIRA – RIF DA EMPRESA HOSPITAL TOTAL HEALTH LTDA., CNPJ**

09.168.589/0001-06, VINCULADA AO GRUPO THG, ENTRE JANEIRO DE 2019 E JULHO DE 2025 tem muito a subsidiar os trabalhos desta Comissão. Roga-se, portanto, o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão, de de .

Senador Izalci Lucas
(PL - DF)